



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO N° 001/2024

Processo Administrativo n° 044/2024

**OBJETO:** Aditar o contrato n° 20240130. PE.009/2023-1., que possui como objeto aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia- MA, faz-se necessário realizar o acréscimo de valor aproximado em mais **R\$ 17.281,85 ( dezessete mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)(24.85%)**.

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA.**



Folha Nº 01  
Processo Adm Nº 024/2024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Ao Senhor  
**FELIBERG MELO SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Açailândia/MA  
Nesta.

Tendo em vista a necessidade de aditivar o contrato **20240130. PE.009/2023-1**, que possui como objeto aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia- MA, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato, por isso faz-se necessário realizar o acréscimo de valor aproximado em mais **R\$ 17.281,85 (dezesete mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)(24.85%)**.

**DADOS DO CONTRATO:**

CONTRATO Nº **20240130. PE.009/2023-1**

VALOR GLOBAL – **R\$ 69.527,32 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

| LICITANTE: GGT – COMÉRCIO LTDA - ME                                   |   |        |      |         |             |               |
|---|---|--------|------|---------|-------------|---------------|
| CNPJ: 04.714.931/0001-02  |   |        |      |         |             |               |
| ENDEREÇO: Rua 26, Avenida Principal Qd-40 Lote-83/84, Vila Ildemar    |   |        |      |         |             |               |
| REPRESENTANTE : <b>Gilson Pires de Araújo</b>                         |   |        |      |         |             |               |
| TELEFONE: (99) 99171-1528   |   |        |      |         |             |               |
| EMAIL: <a href="mailto:gilsonpires@live.com">gilsonpires@live.com</a> |   |        |      |         |             |               |
| Item  | Especificação   | Unid.  | QTD. | MARCA   | P. Unitário | P. Total      |
| 1   | Água mineral, material água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, copo de 200 ml. caixa com 48 unidades | Caixas | 375  | ANAROSA | 33,79       | R\$ 12.671,25 |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

|   |  |          |     |         |      |               |
|---|--|----------|-----|---------|------|---------------|
| 2 | Água mineral, material água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, garrafa de 500 ml. Fardo com 12 Unidades | Pacotes  | 200 | CRYSTAL | 16,9 | R\$ 3.380,00  |
| 3 | Água mineral, material água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, galão 20 litros                          | Unidades | 140 | VIVA    | 8,79 | R\$ 1.230,60  |
|   |  |          |     |         |      | R\$ 17.281,85 |

### FUNDAMENTO LEGAL

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º prevê a possibilidade do acréscimo contratual em até 25% do valor inicial do contrato, nos seguintes termos:

“Art. 65 os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos:

(....)

§ 1º O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”.

Assim, entende-se que há possibilidade de fazer acréscimo quantitativo no referido contrato, desde que observado o disposto no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e que tal acréscimo seja imprescindível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA. Por fim, ressalta-se que o acréscimo quantitativo não deve gerar a obrigação da prorrogação contratual, devendo ser respeitado o prazo de até 31/12/2024

Segue anexo cópia do CONTRATO Nº **20240130. PE.009/2023-1.**



Folha N° 03  
Processo Adm N° 04412024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Açailândia (MA), 02 de dezembro de 2024.

  
**Sr. Kleber Ribeiro de Araújo**  
Chefe do Setor de Compras

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Folha Nº 398  
Processo Adm Nº 0331/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA AÇAILÂNDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

Ter, 30/01/2024 10:17

Para: gilson pires araujo <gilsonpires@live.com>

1 anexos (379 KB)

CONTRATO -1.pdf

Folha Nº 04  
Processo Adm Nº 0941/2023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

A Câmara Municipal de Açailândia - MA, convoca a empresa

LICITANTE: **GGT – COMÉRCIO LTDA - ME**

CNPJ: **04.714.931/0001-02**

ENDEREÇO: **Rua 26, Avenida Principal Qd-40 Lote-83/84, Vila Ildemar**

REPRESENTANTE: **Gilson Pires de Araújo**

TELEFONE: **(99) 99171-1528**

EMAIL: [gilsonpires@live.com](mailto:gilsonpires@live.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 399  
Processo Adm Nº 033/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CONTRATO Nº 20240130. PE.009/2023-1.  
PROC. ADM. Nº 033/2023

Folha Nº 05  
Processo Adm Nº 044/2023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA  
E A EMPRESA GGT – COMÉRCIO LTDA - ME.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente, Sr. FILIBERG MELO SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominada CONTRATANTE, **GGT – COMÉRCIO LTDA - ME**, situada na Rua 26, Avenida Principal Qd-40 Lote-83/84, Vila Ildemar, Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.714.931/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Gilson Pires de Araújo, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000133747930 SSP/MA do CPF nº 676.017.743-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia-MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **69.527,32 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**

|   |
|---|
| LICITANTE: GGT – COMÉRCIO LTDA - ME                                   |
| CNPJ: 04.714.931/0001-02  |
| ENDEREÇO: Rua 26, Avenida Principal Qd-40 Lote-83/84, Vila Ildemar    |
| REPRESENTANTE : <b>Gilson Pires de Araújo</b>                         |
| TELEFONE: (99) 99171-1528   |
| EMAIL: <a href="mailto:gilsonpires@live.com">gilsonpires@live.com</a> |



| Item | Especificação  | Unid.    | QTD.  | MARCA   | P. Unitário Registrado (R\$) | P. Total      |
|------|--|----------|-------|---------|------------------------------|---------------|
| 1    | Água mineral, material água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, copo de 200 ml. caixa com 48 unidades    | Caixas   | 1.500 | ANAROSA |                              |               |
| 2    | Água mineral, material água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, garrafa de 500 ml. Fardo com 12 Unidades | Pacotes  | 800   | CRYSTAL | 16,9                         | R\$ 13.520,00 |
| 3    | Água mineral, material água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, galão 20 litros                          | Unidades | 560   | VIVA    | 8,79                         | R\$ 4.922,40  |
| 6    | REGISTRO PARA BOTIÃO   | Unidades | 4     | IMAR    | 99,98                        | R\$ 399,92    |

Folha Nº 06  
Processo Adm Nº 044/2023  
3379  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

Fonte de Recursos:

**500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**



6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73 II "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

Folha Nº 401  
Processo Adm Nº 03317003

6.2. O recebimento e atestado da execução dos serviços dar-se-á por meio de atestado designado pelo Requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviços.

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7.1.1 Banco: 290 - PAGSEGURO INTERNET S.A

7.1.2 Agência: 0001

7.1.3 Conta: 084 696 82-2

CHAVE PIX: 04 714 931 0001 02

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de Serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.





#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

Folha Nº 08  
Processo Adm Nº 04412004  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Casa Legislativa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:



- 14.1.1 Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais; **Folha Nº 09**  
**Processo Adm Nº 03412004**
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução; **Câmara Municipal de Açailândia**  
**CNPJ: 12.143.442/0001-76**
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

Folha Nº 10  
Processo Adm Nº 03312023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratada, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
  - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
  - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser



descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:**

Folha N° 11  
Processo Adm N° 03317023

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia - (MA), 30 de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
Feliberg Melo de Sousa  
Câmara Municipal de Açailândia – MA  
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 406  
Processo Adm N° 08317023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

GILSON PIRES DE  
ARAÚJO:67601774368

Assinado de forma digital por  
GILSON PIRES DE  
ARAÚJO:67601774368  
Dados: 2024.01.30 11:03:50 -03'00'

**GGT – COMÉRCIO LTDA -  
ME**

CNPJ nº 04.714.931/0001-02

REPRESENTANTE

**Gilson Pires de Araújo**

LICITANTE VENCEDOR

Folha N° 12  
Processo Adm N° 08412024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Contratada

Testemunhas:

Nome: Claudiana Ferreira Poima CPF nº 915.198.103-34

Nome: Emili Carvalho da Silva CPF nº 613.799.143-10



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 408  
Processo Adm N° 0231/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 13  
Processo Adm N° 044/2024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240130. PE.009/2023-1. OBJETO: Registro de Preço aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia- MA. VALOR TOTAL: de: **R\$ 69.527,32 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**. Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. **Gilson Pires de Araújo**, Representante Legal da empresa GGT – COMÉRCIO LTDA - ME pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

Açailândia - MA 30 de janeiro de 2024

Feliberg Melo Sousa  
Presidente da Câmara



Índice

Folha Nº 14  
Processo Adm Nº 03316027

Folha Nº 408  
Processo Adm Nº 03316027

|   |       |  |  |
|---|-------|--|--|
| <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPM</b>                                 |       | Câmara Municipal de Açailândia<br>CNPJ: 12.143.442/0001-76 | Câmara Municipal de Açailândia<br>CNPJ: 12.143.442/0001-76 |
| <b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b>   | ..... |  | 2  |
| <b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230207. CR.001/2023</b> | ..... |  | 2  |
| <b>EXTRATO DE CONTRATO</b>  | ..... |  | 2  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.018/2023                                  | ..... |  | 2  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130 PE.008/2023-1                                 | ..... |  | 2  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130 PE.008/2023-2                                 | ..... |  | 3  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.009/2023-1                                | ..... |  | 3  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.010/2023                                  | ..... |  | 3  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.011/2023                                  | ..... |  | 4  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.015/2023                                  | ..... |  | 4  |





Folha Nº 15  
Processo Adm Nº 09410004

Folha Nº 1109  
Processo Adm Nº 03311023

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 20230207. CR.001/2023**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230207. CR.001/2023, REF.: CONTRATO Pregão Eletrônico nº 012/2022 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no 07 de fevereiro de 2023, relativo à contratação de pessoas jurídicas especializada em manutenção em condicionados de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta administração pública – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, até dia 07 de fevereiro de 2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.30.25.– BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. SINATÁRIOS: FELIBERG MELO SOUSA – Presidente da Câmara, pela CONTRATANTE: Sr. CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS pela CONTRATADA. Açailândia – MA, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA

Código identificador: qj06hvlq0eq20240130120152

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.018/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.018/2023 OBJETO Registro de para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cadeiras, mesas, longarina, estantes e moveis, com reposição de peças, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia/MA. VALOR TOTAL: de: R\$ 349.550,00

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76 mil quinhentos e cinquenta reais ). O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. WERLEY BATISTA DOS REIS, Representante Legal da CINCO CONCEPT LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. Açailândia - MA 30 de janeiro de 2024 Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA

Código identificador: phkxcodu8920240130120102

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130  
PE.008/2023-1**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130 PE.008/2023-1 OBJETO Registro de preço para prestação de serviços de mecânica em geral de interesse da Câmara Municipal de Açailândia – MA. VALOR TOTAL: de: R\$ 31.735,20 (trinta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. Wlisses Santos Lira, Representante Legal da MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.







Folha Nº 16  
Processo Adm Nº 03312023

Folha Nº 410  
Processo Adm Nº 03312023

Açailândia - MA 30 de janeiro de 2024 Feliberg Melo  
Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

PREGOEIRA

Código identificador: afd6ezbsgp220240130120147

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130

#### PE.008/2023-2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130  
PE.008/2023-2 OBJETO Registro de preço para Aquisição de peças e acessórios, pneus de interesse da Câmara Municipal de Açailândia – MA. VALOR TOTAL: de: R\$ 271.423,21 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos). O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. Wilisses Santos Lira, Representante Legal da MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

Açailândia - MA 30 de janeiro de 2024 Feliberg Melo  
Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

PREGOEIRA

Código identificador: aos841skexh20240130120131

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130.

#### PE.009/2023-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130.  
PE.009/2023-1. OBJETO: Registro de Preço aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia- MA. VALOR TOTAL: de: R\$ 69.527,32 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) . O

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.149.442/0001-76

na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. Gilson Pires de Araújo, Representante Legal da empresa GGT – COMÉRCIO LTDA - ME pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

Açailândia - MA 30 de janeiro de 2024 Feliberg Melo  
Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

PREGOEIRA

Código identificador: jv6x7wlvwnjo20240130120154

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.010/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130.  
PE.010/2023. OBJETO: Registro de Preço para aquisição material de consumo destinado a todos os setores da Câmara Municipal de Açailândia /MA. VALOR TOTAL: de: R\$ 252.804,48 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais). O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. Gilson Pires de Araújo, Representante Legal da empresa GGT – COMÉRCIO LTDA - ME pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

Açailândia - MA 30 de janeiro de 2024 Feliberg Melo  
Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO





PREGOEIRA  
Código identificador: dggbsxib8vq20240130120138

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.011/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.011/2023. OBJETO: Registro de Preço para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia - MA. VALOR TOTAL: de: R123.308,85 (cento e vinte e três mil trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Câmara Municipal de Açailândia - MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. Gilson Pires de Araújo, Representante Legal da empresa GGT - COMÉRCIO LTDA - ME pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. Açailândia - MA 30 de janeiro de 2024 Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA

Código identificador: vamnbex7zmy20240130120154

Municipal de Açailândia - MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. José Afonso Oliveira Arruda. Representante Legal da empresa CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

Açailândia - MA 30 de janeiro de 2024 Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA

Código identificador: pvoemyly9gy20240130120133

Folha Nº 17  
Processo Adm Nº 0441023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.015/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.015/2023. OBJETO: Registro de para aquisição de combustível para o abastecimento de veiculos visando atender a necessidade da Câmara municipal de Açailândia MA. VALOR TOTAL: de: RS 153.450,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais). O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Câmara





Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Açailândia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Folha Nº 412  
Processo Adm Nº 03312023  
Câmara Municipal de Açailândia  
R. Ceará, 662 - Centro - Açailândia - MA

Folha Nº 18  
Processo Adm Nº 0442023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5/OU=37767890000171/OU=  
Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
AÇAILÂNDIA - CAMARA MUNICIPAL:12143442000176  
Data: 30/01/2024





## Índice

Folha Nº 19  
Processo Adm Nº 04412021  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### PORTARIA

|   |   |
|---|---|
| Portaria nº 143/2021, de 20 de maio de 2021 | 2 |
| Portaria nº 144/2021, de 21 de maio de 2021 | 2 |
| PORTARIA Nº 145/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 | 2 |
| PORTARIA Nº 146/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 | 2 |
| PORTARIA Nº 147/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 | 2 |
| PORTARIA Nº 148/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 | 3 |

Folha Nº 413  
Processo Adm Nº 03312021  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76





Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA**

**Portaria nº143/2021, de 20 de maio de 2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Exonerar o servidor comissionado RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, inscrito no número do CPF: 028.024.423-17, conforme PORTARIA Nº 083/2021 do cargo de Chefe de Gabinete. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de 2021, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. Feliberg melo sousa PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO  
Código identificador: S0QW1aXXM

**Portaria nº144/2021, de 21 de maio de 2021**

Nomeia a Senhora HEMILLY KIMBERLLY SANTOS MATOS, CPF: 055.711.533-77, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da Câmara e das outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Art. 1º - Nomear a Sr.ª HEMILLY KIMBERLLY SANTOS MATOS, CPF: 055.711.533-77, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da câmara. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de 2021, revogadas as disposições em contrário Açailândia MA, 21 de maio de 2021. Feliberg melo sousa PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO  
Código identificador: \$ZZC340ubrWP

**PORTARIA Nº 145/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre Nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Comissão, Equipe de Apoio". O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o Presidente, Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Cotação de Preço. Art. 2º. Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia, o servidor GUILHERME

RODRIGUES DA SILVA. Art. 3º - Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro os servidores Claudiana Ferreira Lima inscrita no CPF nº 915.198.103-34 e Vilamilde Oliveira de Sá Chaves inscrita no CPF nº 624.625.393-87. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência. Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO  
Código identificador: S8ZpZsKJuRjh

**PORTARIA Nº 146/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre Nomeação do Chefe de Departamento de Cotações e Compras da Câmara Municipal de Açailândia MA". O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Departamento de Cotações e Compras, o servidor Kleber Ribeiro de Araújo inscrito no CPF Nº 915.465.513-68. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO  
Código identificador: S19882K6UK

**PORTARIA Nº 147/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre nomeação de servidor para atuar como fiscal a execução de contratos administrativos na Câmara Municipal de Açailândia - MA." O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Andreia Alves Silva, inscrito no CPF nº 012.572.033-55, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2021. Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I - Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação.





Folha Nº 21  
Processo Adm Nº 02412021

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas; VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente. Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue: I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pelo Gestor de Licitação; II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA DE Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAUARA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: 1506por/nc/20210520170558

#### PORTARIA Nº 148/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de servidor para atuar como gestor de contratos administrativos na Câmara Municipal de Açailândia – MA.” O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor, SHELTON BARBOSA OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 567.170.322-00, para atuar como Gestor do Contratos Administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2021; Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua

vigência; III – observar a execução dos serviços empenhados, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, a autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA DE Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAUARA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: SJFY/PCSSAI

Folha Nº 415  
Processo Adm Nº 03312021

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76





Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 416  
Processo Adm Nº 0331/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Folha Nº 22  
Processo Adm Nº 0341/2021  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações:

MUNICIPIO DE  
ACAILÂNDIA -  
CAMARA MUNICIPAL:  
12143442000176

C-BR/0-ICP:  
Brasil-NT-MA/L-Açailândia OU-AC SOLUTI  
Múltipla v5 OU-35672406000190 OU-Presencial  
OU-Certificado PJ-AI-CN-MUNICIPIO DE  
ACAILÂNDIA - CAMARA  
MUNICIPAL 12143442000176 Data: 20/05/2021  
23:00





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 23  
Processo Adm Nº 0442004  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**Ao Senhor**  
Marcio George Rafael Mendes  
**Contador desta Câmara Municipal**

**Assunto:** Solicitação de Disponibilidade Orçamentária.

**Senhor Contador,**

Solicito a esta Contadoria, verificar a existência de Disponibilidade Orçamentária, tendo em vista a formalização de Aditivo no valor de **R\$ 17.281,85 ( dezessete mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)(24.85%)**. ao **CONTRATO 20240130. PE.009/2023-1**, que possui como objeto aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia- MA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

Açailândia – MA, 02 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara





Folha Nº 24  
Processo Adm Nº 0941004  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Solicitação de dotação orçamentária para a aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia- MA.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**


Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

Fonte de Recursos:

**500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Açailândia (MA), 02 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio George Rafael Mendes**  
Contador do Município



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
NESTA CÂMARA MUNICIPAL.**

Para elaboração da minuta do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº **20240130. PE.009/2023-1.**, firmado com a empresa **GGT – COMÉRCIO LTDA - ME**, que possui como objeto a aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia– MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e encaminhado à CPL para as providências cabíveis, visando o acréscimo de aproximadamente **R\$ R\$ 17.281,85 ( dezessete mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)(24.85%)**.ao valor original do contrato, conforme solicitado pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

Açailândia (MA), 02 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 26  
Processo Adm Nº 044/2024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**ADITIVO DE VALOR Nº 001/2024  
PROCESSO ADM. Nº XXX/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 20240130. PE.009/2023-1., QUE ENTRE SI FA-  
ZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA –  
MA E A EMPRESA GGT – COMÉRCIO LTDA -  
ME.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a **GGT – COMÉRCIO LTDA - ME**, situada na Rua 26, Avenida Principal Qd-40 Lote-83/84, Vila Ildemar, Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.714.931/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) **Gilson Pires de Araújo**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000133747930 SSP/MA do CPF nº 676.017.743-68, em observância ao Processo Administrativo nº 033/2023, decorrente da Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujo objeto é a aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia– MA, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20240130. PE.009/2023-1**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 044/2024**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 17.281,85 (dezessete mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) (24.85%)**.

|   |
|---|
| LICITANTE: GGT – COMÉRCIO LTDA - ME                                   |
| CNPJ: 04.714.931/0001-02  |
| ENDEREÇO: Rua 26, Avenida Principal Qd-40 Lote-83/84, Vila Ildemar    |
| REPRESENTANTE : <b>Gilson Pires de Araújo</b>                         |
| TELEFONE: (99) 99171-1528   |
| EMAIL: <a href="mailto:gilsonpires@live.com">gilsonpires@live.com</a> |



Folha Nº 27  
Processo Adm Nº 041032  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

| Item | Especificação  | Unid.    | QTD. | MARCA   | P. Unitário | P. Total      |
|------|--|----------|------|---------|-------------|---------------|
| 1    | Água mineral, material água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, copo de 200 ml. caixa com 48 unidades    | Caixas   | 375  | ANAROSA | 33,79       | R\$ 12.671,25 |
| 2    | Água mineral, material água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, garrafa de 500 ml. Fardo com 12 Unidades | Pacotes  | 200  | CRYSTAL | 16,9        | R\$ 3.380,00  |
| 3    | Água mineral, material água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, galão 20 litros                          | Unidades | 140  | VIVA    | 8,79        | R\$ 1.230,60  |
|      |  |          |      |         |             | R\$ 17.281,85 |

2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

Fonte de Recursos:

**500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487



Folha N° 28  
Processo Adm N° 041204  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), XX de XXXXXXX de 202X.

**Sr. Feliberg Melo Sousa**  
RG nº 10165-398-6 SSP/MA  
CPF nº 268.741.643-68  
**CONTRATANTE**

**GGT – COMÉRCIO LTDA - ME**  
CNPJ nº 04.714.931/0001-02  
**REPRESENTANTE**  
**Gilson Pires de Araújo**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF-Nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF-Nº: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 29  
Processo Adm Nº 044/2024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## DESPACHO

**Assessoria Jurídica da Câmara Municipal**  
**Sr. Ricardo Melo e Silva**  
**Procurador Geral**  
**Nesta.**

Anexo ao Presente estamos encaminhando processo administrativo nº 044/2024, para análise e parecer, da minuta do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº **20240130. PE.009/2023-1**, firmado com a empresa **GGT – COMÉRCIO LTDA - ME**, que possui como objeto a aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia– MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Açailândia (MA), 02 de dezembro de 2024.

  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara



## PARECER JURÍDICO

**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2024**  
**SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**ASSUNTO:** objeto é a aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia– MA.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024. ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº **20240130. PE.009/2023-1** ACRÉSCIMO DE VALOR, DENTRO DO LIMITE LEGAL DE 25%. POSSIBILIDADE. ART. 65 § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

I – Análise da possibilidade de aditivo do contrato nº **20240130. PE.009/2023-1**, que tem como objeto a a aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia– MA.

II – Admissibilidade. Hipótese de aditivo contratual dentro do limite de ), **(24.85%)**.previsto no art. 65 § 1º, Lei nº 8.666/93.

III – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

### I – DO RELATÓRIO

1. Por despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da possibilidade de aditivo do contrato nº **20240130. PE.009/2023-1**, que tem como objeto a aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão



glp) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia– MA, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública. Dito isso, passa-se a análise do processo.

3. É o relatório.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

4. Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questão postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

5. Pois bem, o contrato administrativo nº 044/2024 têm por objeto aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia– MA.

6. Ocorre que foi noticiado pelo setor competente à necessidade do acréscimo de **R\$ 17.281,85 ( dezessete mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)(24.85%)**.

7. Embora tenha se estimado inicialmente o valor para atender esta demanda, o valor contratado se revelou insuficiente para tanto, necessitando de um valor a mais, segundo requerido pela autoridade competente de forma justificada.

8. A Lei 8.666/93 admite a alteração dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65, com a possibilidade de se impor ao contratado a obrigação de aceitar o aditivo contratual em até 25%, *in verbis*:

*Arti. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)*





*§ 1º o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamentos, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

9. Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber com certeza a plena possibilidade de se realizar aditivo de contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de valor do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato – o qual aparentemente é respeitado no presente caso.

10. Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará, e se economizará tempo com a não realização de todo um certame para atender a este final do exercício financeiro, estando com respaldo legal para assim se proceder.

11. No que tange aos aspectos formais do procedimento para aditivo de valor do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo em regularidade, por contemplar seus elementos essenciais.

12. Outrossim, cumpre asseverar que deve ser observado se o contratado ainda mantém as condições que o tornaram habilitado e qualificado na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras constantes do edital, devidamente atualizadas.

13. Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimento à realização do aditivo em análise, sendo plenamente possível a sua formalização nos termos dos fundamentos jurídicos apresentados.

### **III – DA CONCLUSÃO**

14. Ante ao exposto, conclui-se salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa assessoria jurídica, podendo ser realizado a Termo Aditivo ao




ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 33  
Processo Adm N° 04410074  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Contrato nº **20240130. PE.009/2023-1** em relação aos valores requeridos junto a empresa **GGT – COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ nº 04.714.931/0001-02, com sede na Rua 26, Avenida Principal Qd-40 Lote-83/84, Vila Ildemar, Açailândia - MA, respeitando o limite de 25% do valor original do contrato, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. Submete-se os autos para Comissão Permanente de Licitação

Açailândia (MA), 05 de dezembro de 2024.

  
**Ricardo Melo e Silva**  
Procurador da CMAÇ/MA  
Portaria: N° 004/2021



Folha Nº 34  
Processo Adm Nº 044/2024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**GABINETE DO PRESIDENTE**


**DECISÃO**

**ASSUNTO – Aditivo de Valor**  
**REQUERENTE – Câmara Municipal de Açailândia/MA**  
**PROCESSO Nº 044/2024**

AUTORIZO a formalização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20240130. PE.009/2023-1.**, prorrogando o presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante **R\$ 17.281,85 ( dezessete mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)(24.85%)**, conforme **PARECER JURÍDICO**.

Empenha-se e Publica-se.

Açailândia - MA, 06 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 35  
Processo Adm N° 04420024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Açailândia – MA, convoca a empresa **GGT – COMÉRCIO LTDA - ME**, para a assinatura do 1ª Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2023, processo administrativo nº 033/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

AÇAILÂNDIA – MA, 09 de dezembro de 2024.

**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara  
Contratante

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**GGT – COMÉRCIO LTDA - ME**  
CNPJ nº 04.714.931/0001-02  
REPRESENTANTE  
**Gilson Pires de Araújo**

**GILSON PIRES DE**  
**ARAÚJO:6760177**  
**4368**

Assinado de forma digital por  
GILSON PIRES DE  
ARAÚJO:67601774368  
Dados: 2024.12.09 11:20:58  
-03'00'

---

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO

---

De CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA AÇAILÂNDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

Data Seg, 09/12/2024 11:12

Para gilson pires araujo <gilsonpires@live.com>

 2 anexos (455 KB)

09 - TERMO ADITIVO.pdf; 08 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO.pdf;

A Câmara Municipal de Açailândia - MA, convoca a empresa



LICITANTE: **GGT – COMÉRCIO LTDA - ME**

CNPJ: **04.714.931/0001-02**

ENDEREÇO: **Rua 26, Avenida Principal Qd-40 Lote-83/84, Vila Ildemar**

REPRESENTANTE: **Gilson Pires de Araújo**

TELEFONE: **(99) 99171-1528**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**ADITIVO DE VALOR Nº 001/2024  
PROCESSO ADM. Nº 044/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº  
20240130. PE.009/2023-1., QUE ENTRE SI FAZEM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A  
EMPRESA GGT – COMÉRCIO LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a **GGT – COMÉRCIO LTDA - ME**, situada na Rua 26, Avenida Principal Qd-40 Lote-83/84, Vila Ildemar, Açailândia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.714.931/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) **Gilson Pires de Araújo**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000133747930 SSP/MA do CPF nº 676.017.743-68, em observância ao Processo Administrativo nº 033/2023, decorrente da Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujo objeto é a aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia– MA, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240130. PE.009/2023-1**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 044/2024**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 17.281,85 ( dezessete mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)(24.85%)**.

|   |
|---|
| LICITANTE: GGT – COMÉRCIO LTDA - ME                                   |
| CNPJ: 04.714.931/0001-02  |
| ENDEREÇO: Rua 26, Avenida Principal Qd-40 Lote-83/84, Vila Ildemar    |
| REPRESENTANTE : <b>Gilson Pires de Araújo</b>                         |
| TELEFONE: (99) 99171-1528   |
| EMAIL: <a href="mailto:gilsonpires@live.com">gilsonpires@live.com</a> |



Folha Nº 38  
Processo Adm Nº 041004  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

| Item | Especificação  | Unid.    | QTD. | MARCA   | P. Unitário | P. Total      |
|------|--|----------|------|---------|-------------|---------------|
| 1    | Água mineral, material água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, copo de 200 ml. caixa com 48 unidades    | Caixas   | 375  | ANAROSA | 33,79       | R\$ 12.671,25 |
| 2    | Água mineral, material água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, garrafa de 500 ml. Fardo com 12 Unidades | Pacotes  | 200  | CRYSTAL | 16,9        | R\$ 3.380,00  |
| 3    | Água mineral, material água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, galão 20 litros                          | Unidades | 140  | VIVA    | 8,79        | R\$ 1.230,60  |
|      |  |          |      |         |             | R\$ 17.281,85 |

2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

Fonte de Recursos:

**500 - Recursos não Vinculados de Impostos**



Folha N° 39  
Processo Adm N° 0012024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), 09 de dezembro de 2024.

**Sr. Feliberg Melo Sousa**  
RG nº 10165-398-6 SSP/MA  
CPF nº 268.741.643-68  
**CONTRATANTE**

GILSON PIRES DE ARAUJO:67601774368  
Assinado de forma digital por GILSON PIRES DE ARAUJO:67601774368  
Dados: 2024.12.09 11:21:46 -03'00'

**GGT – COMÉRCIO LTDA - ME**

CNPJ nº 04.714.931/0001-02

REPRESENTANTE

**Gilson Pires de Araújo**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: [assinatura]

CPF-Nº: 098471843-25

NOME: Cristina Moreira Lima

CPF-Nº: 612.566.243-81





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 40  
Processo Adm N° 044/2024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240130. PE.009/2023-1., QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA GGT – COMÉRCIO LTDA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 17.281,85 (dezesete mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) (24.85%)**. 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos** ; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/12/2024; ASSINATURAS: **p/ Contratante:** Câmara Municipal de Açailândia/MA Sr. Feliberg Melo Sousa, **p/ Contratada:** GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, Sr. **Gilson Pires de Araújo.**



Índice

Folha Nº 41  
Processo Adm Nº 0441204  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** ..... 2

**COMUNICADO** ..... 2

**SUSPENSÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA** ..... 2

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO** ..... 2

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240130. PE.009/2023-1., QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA GGT – COMÉRCIO LTDA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024;** ..... 2

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240130. PE.010/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA GGT – COMÉRCIO LTDA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024;** ..... 2

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240219. PE.014/2023-01QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA C M DE J SILVA MERCANTIL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024;** ..... 3





**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**COMUNICADO**

**SUSPENSÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA**

COMUNICADO OFICIAL SUSPENSÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA A Câmara Municipal de Açailândia, comunica a toda população que a SESSÃO ORDINÁRIA do dia 10 de dezembro às 9h, foi CANCELADA em função do falecimento do Sr. Antônio Alberto, "Luizinho". Luizinho é empresário em nosso município e contribuiu como servidor da Câmara Municipal nos gabinetes dos vereadores Ceará e Thiago Ferreira. Informamos que seu velório ocorrerá no plenário desta Casa de Leis na data acima mencionada e por essa razão não haverá sessão. Comunicamos também que a pauta que seria debatida e votada fica transferida para próxima Sessão Ordinária, prevista para ocorrer no dia 11 de dezembro às 9h30min. FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: SsfQ0PaM7Pj/

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240130. PE.009/2023-1., QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA GGT – COMÉRCIO LTDA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024;**  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240130. PE.009/2023-1., QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA GGT – COMÉRCIO LTDA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 17.281,85 (dezesete mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) (24.85%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do

objeto deste contrato ocorrerão à Câmara Municipal de Açailândia seguinte: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/12/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Câmara Municipal de Açailândia/MA Sr. Feliberg Melo Sousa, p/ Contratada: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, Sr. Gilson Pires de Araújo.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diário

Código identificador: 274atuxfmra20241209131220

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240130. PE.010/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA GGT – COMÉRCIO LTDA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024;**  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240130. PE.010/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA GGT – COMÉRCIO LTDA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 62.166,09 (sessenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e nove centavos) (24.59%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE





AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/12/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Câmara Municipal de Açailândia/MA Sr. Feliberg Melo Sousa, p/ Contratada: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, Sr. Gilson Pires de Araújo.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diário

Código identificador: pwygsw4lzp20241209161209

500 - Recursos não Vinculados de Impostos. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/12/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Câmara Municipal de Açailândia/MA Sr. Feliberg Melo Sousa, p/ Contratada: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, Sr. CICER MARIA DE JESUS SILVA.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diário

Código identificador: cq27r9bw4p720241209201223

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240219. PE.014/2023-01QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA C M DE J SILVA MERCANTIL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024;**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240219. PE.014/2023-01QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA C M DE J SILVA MERCANTIL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 71.174,98 (setenta e um mil cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) (23,84%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos:





The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper documentation is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also outlines the various methods used to gather information, including direct observation and interviews.

In the second section, the focus is on the analysis of the collected data. It describes how the information is processed and interpreted to identify trends and patterns. The author notes that this stage is critical for drawing meaningful conclusions from the research.

The final part of the document addresses the dissemination of findings. It discusses the importance of sharing the results with the relevant stakeholders and the broader community. The author concludes by highlighting the value of the research and its potential impact on future studies and practices.





Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº: 44  
Processo Adm Nº 02410024  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial/OU=  
Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA -  
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176  
Data: 09/12/2024





Índice

Folha Nº

45

Processo Adm Nº

0440024

Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

|   |   |
|---|---|
| <b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b> .....          | 2 |
| <b>PORTARIA</b> .....                             | 2 |
| PORTARIA Nº 018/2024 .....                        | 2 |
| PORTARIA Nº 022/2024 .....                        | 2 |
| PORTARIA Nº 023/2024 .....                        | 2 |
| PORTARIA Nº 024/2024 .....                        | 2 |
| PORTARIA Nº 025/2024 .....                        | 3 |
| PORTARIA Nº 026/2024 .....                        | 3 |
| <b>RESOLUÇÃO</b> .....                            | 4 |
| RESOLUÇÃO Nº 01/2024, de 07 de maio de 2024. .... | 4 |





**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 018/2024**

PORTARIA Nº 018/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE: Art. 1º - Designar o senhor EMILIO RONDINELLE VIDAL DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 036.628.813-06, para exercer a função de Agente de Contratação, estruturado no departamento de licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Código identificador: cns29imwvc20240507160518

**PORTARIA Nº 022/2024**

PORTARIA Nº 022/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º - Nomear a senhora RAYANNE SILVA MACHADO, inscrita no CPF nº 052.913.373-38, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Licitação, estruturado no departamento de licitações. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO

RESOLVE: Art. 1º - Nomear a senhora RAYANNE SILVA MACHADO, inscrita no CPF nº 052.913.373-38, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Licitação, estruturado no departamento de licitações. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO

**PORTARIA Nº 023/2024**

PORTARIA Nº 023/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contratos da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE: Art. 1º - Designar o senhor THOMAS PRACHEDES MORAES NETO, inscrito no CPF sob o nº 028.471.843-25, para exercer a função de fiscal de contratos, estruturado no departamento administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Código identificador: kevmi9lg6e20240507160528

**PORTARIA Nº 024/2024**

PORTARIA Nº 024/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de gestor de contratos da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE: Art. 1º - Designar a senhora ANDREIA ALVES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 012.572.033-55, para exercer a função de gestor de contratos, estruturado no departamento administrativo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da

RESOLVE: Art. 1º - Designar a senhora ANDREIA ALVES SILVA, inscrita no CPF nº 012.572.033-55, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Licitação, estruturado no departamento de licitações. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da

